

SISTEMA POLÍTICO DE GOVERNAÇÃO NA GUINÉ-BISSAU (1991-2019)¹

Nivaldo Casimiro Ié²

RESUMO

O presente artigo analisa o sistema político de governação vigente na Guiné-Bissau de 1991 a 2019. O método utilizado foi o qualitativo, baseando-se na revisão bibliográfica e pesquisa documental. A pesquisa resultou que o país conseguiu abertura democrática a partir da quebra do artigo 4º da Constituição de 1973 e permitiu o multipartidarismo até a data presente. Desde então o semipresidencialismo criou uma estrutura administrativa para facilitar a administração do Estado. Mas mesmo com três poderes indispensáveis para a consolidação da democracia, o país já passou por diversos acontecimentos conflituosos provocados pela disputa de poder e da competência entre atores políticos que causaram instabilidades políticas no país. Diante dessa crise política e acontecimentos sucessivos fez com que o país perdesse credibilidade perante os seus parceiros internacionais. A pesquisa concluiu que a maioria dos líderes políticos guineenses desrespeitam a Constituição da República interpretando-a de forma equivocada conforme seus interesses políticos.

Palavras-chave: Democracia - Guiné-Bissau. Guiné-Bissau - Política e governo. Sistemas monopartidários - Guiné-Bissau.

ABSTRACT

This paper analyzes the current political system of governance in Guinea-Bissau from 1991 to 2019. The method used was qualitative, based on literature review and documentary research. The research resulted that the country achieved democratic openness from the breaking of article 4 of the 1973 Constitution and allowed multipartism to date. Since then semi-presidentialism has created an administrative structure to facilitate state administration. But even with three indispensable powers for the consolidation of democracy, the country has already gone through several conflicting events caused by the power and competence dispute between political actors that caused political instability in the country. Faced with this political crisis and successive events, the country lost credibility with its international partners. The survey concluded that most Guinean political leaders disrespect the Constitution by misinterpreting it according to their political interests.

Keywords: Democracy - Guinea-Bissau. Guinea-Bissau - Politics and government. One-party systems - Guinea-Bissau.

¹ Trabalho de conclusão de curso, apresentado ao curso de Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Campus dos Malês, sob a orientação do Prof. Dr. Ercílio Neves Brandão Langa.

² Graduado em Humanidades, Especialista em Gestão Pública e Licenciando em Ciências Sociais ambos pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Membro de grupo de pesquisa História Econômica: desenvolvimento e integração nos Países de Língua Oficial Portuguesa (PALOP).

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho busca compreender o funcionamento do sistema político de governação adotado na República de Guiné-Bissau entre os anos 1991 a 2019. A Guiné-Bissau é um estado africano “democrático e laico com regime semipresidencialista, de pendor parlamentar” (ARAÚJO, 2012, p. 13). Fica situado na costa Ocidental da África com uma superfície territorial de 36.125 km². Ele é banhado pelo Oceano Atlântico e faz divisa com dois países vizinhos: ao Norte com a República do Senegal, ao Leste e ao Sul com a República da Guiné-Conakry – ambos os países francófonos. Guiné Bissau possui 3 províncias, 8 regiões e 38 setores. A capital do país – Bissau – é um setor autônomo com população estimada de 1.530.673 habitantes segundo pesquisa realizada no ano de 2015 pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).³

As províncias estão divididas por regiões e as regiões em setores. Estes, por sua vez, dividem-se em seções compostas por aldeias (tabancas). Regiões, setores e seções são administrados por governadores, administradores, secretários administrativos e chefes de aldeias. O país conta também com uma região insular – o arquipélago de Bijagós. Tal arquipélago possui uma grande quantidade de ilhas e ilhéus. Durante a pesquisa foi constatado que os autores diferem neste quesito, a quantidade de ilhas e ilhéus são bem distintas para eles.

Para Augel (2007), “o arquipélago dos Bijagós conta com mais de 80 ilhas” (p. 50). Já Maretti (2002 *apud* Augel, 2007, p. 78), “nomeia 25 ilhas”, enquanto que Araújo (2012) aponta “mais de 50 ilhas e ilhéus que cobrem uma superfície com cerca de 10.000 km²” (p. 4). Portanto, os estudos feitos pelos autores demonstram que não há um consenso sobre o número de ilhas que compõe o arquipélago de Bijagós. Isso se deve a sua grandeza territorial, inabitada na maior parte. O arquipélago funciona como ponto turístico contando com grande diversidade de fauna e flora. Esse turismo movimenta também a economia do local.

A língua portuguesa é a língua oficial do país, mas o crioulo (guineense) é a língua predominante entre a população. Além disso, têm-se as línguas étnicas faladas entre grupos. O país tem aproximadamente 30 grupos etnolinguísticos instalados em diferentes regiões. Entre eles temos grupos nativos da Guiné-Bissau, “Balanta, Papel, Bijagós, Fulupe, Mancanha e Manjaco, todas são de origem Bantu. Fulas, Mandingas, Beafadas, Saraculês são etnias

³ Disponível em: <http://www.stat-guinebissau.com/> Acesso em: 16 set. 2018.

nômades, umas de origem Berbere, e outras do grande Império do Mali, mas atualmente, há grupos étnicos em extinção (ARAÚJO, 2012, p. 5)”.

De acordo com Augel (2007), “os grupos percentualmente mais numerosos são os Balantas (27%), os Fulas (22%), os Mandinga (12%), os Manjaco (11%) e os Pepel ou Papel (10%)” (p. 77). Mas hoje com a imigração constante dos fulas de Guiné-Conacri⁴ para o território da Guiné-Bissau, o percentual dos fulas guineenses passou a aumentar cada vez mais. Alguns entram ilegalmente no país e conseguem documentos guineenses, inclusive por meio de falsidade ideológica e subordinação de alguns agentes do serviço da emissão da identidade guineense. Uma das questões que o Governo da Guiné-Bissau não conseguiu controlar até então devido certa dificuldade na fiscalização dos servidores da instituição.

A Guiné-Bissau tornou-se independente de Portugal no dia 24 de setembro de 1973, após uma guerra que durou 11 anos contra o regime colonial português. Isto faz do país, o primeiro país africano da antiga colônia portuguesa a conseguir sua independência. “Em 2 de novembro seguinte, a Assembleia Geral das Nações Unidas reconheceu a República da Guiné-Bissau, por 93 votos a favor, 7 contra e 30 abstenções” (RIZZI, 2014, p. 62). Vale ressaltar que naquele momento o Brasil não reconheceu a independência da Guiné-Bissau, pois, a política do Brasil nesta altura estava ligada ao regime militar. Só depois da queda do regime salazarista em Portugal graças à Revolução dos Cravos (em 25 de abril de 1974), o Brasil veio a reconhecer a independência da Guiné-Bissau. Esse reconhecimento aconteceu em 18 de julho de 1974, antes mesmo de reconhecimento por parte de Portugal, ocorrido apenas no dia 10 de setembro de 1974.

A Guiné-Bissau, desde a sua independência até a atualidade é marcada por acontecimentos que causaram inúmeras crises no país, sendo uns dos principais acontecimentos os golpes de estado, os quais ocorreram cinco vezes no país (1980, 1998, 2003, 2009 e 2012). Além dos golpes, ocorreram tentativas de assaltos contra a presidência e perseguições políticas. Todos esses problemas são vistos como disputa de poder entre atores políticos: muitas vezes um político não consegue se eleger democraticamente, então busca meios ilícitos ou recorre às Forças Armadas para conseguir uma aliança militar. Isso vem ocasionando ao longo deste regime “democrático” constante instabilidade política no país. O país com seus 46 anos de independência até hoje não consolidou sua independência real: vive de empréstimos externos e muitas vezes não consegue quitar essas dívidas. Esta é uma das

⁴ Guiné-Conacri, ex-colônia francesa que faz fronteira com a Guiné-Bissau na zona Leste e Sul do país.

razões de vários problemas internos que afetam o desenvolvimento econômico e o progresso do país.

O recorte temporal inicial deste artigo é 1991, pois trata-se do “processo de democratização e a nova ordem constitucional” que permitiu abertura multipartidária no país. O marco final é 2019, o ano que marcou a história do país e de José Maria Vaz como o Primeiro Presidente da Guiné-Bissau, a concluir o seu mandato, no segundo semestre do ano em questão.

É importante enfatizar que de 1973 a 2014 nenhum presidente e primeiro ministro eleitos democraticamente conseguiram completar os seus ciclos de mandatos, tendo em conta a recorrente instabilidade política no país. José Mario Vaz entrou para a História como o primeiro presidente da Guiné-Bissau a terminar um mandato (2014-2019). Mas vale ressaltar que durante a sua governação, aconteceram crises políticas que começaram em 2015 quando o atual presidente demitiu das funções de primeiro-ministro, o presidente do Partido Africano para Independência da Guiné e Cabo-Verde (PAIGC) – Domingos Simão Pereira – vencedor das legislativas em 2014. José Mario o dispensou acusando-o de corrupção e nepotismo. A crise levou ao encerramento do parlamento do país e, mesmo com a mediação da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), o chefe de estado guineense nomeou sete primeiros ministros.

Com a realização das eleições legislativas de 10 de março de 2019, a tensão política aumentou. José Mario Vaz levou mais de três meses para nomear um novo primeiro-ministro e conseqüentemente isso afetou a formação do governo. Ele alegou um impasse para a eleição da mesa do parlamento. Tudo isso vai de contra ao ideal de semipresidencialismo. Paraphrasing Novais (1996), na sua obra sobre “Direito Constitucional Guineense”, no semipresidencialismo o chefe de estado desempenha um papel politicamente ativo e independente, ele não se pode dispensar, na nomeação do governo, de atender à correlação de forças e vontade manifestada pelo parlamento, pois, a formação e subsistência do governo dependem da confiança parlamentar. O fato é que o Presidente José Mario Vaz não cumpriu a decisão do parlamento colocando o país numa grave crise política que acabou se convertendo em uma crise socioeconômica.

Para Lopes⁵ (2019), a Guiné-Bissau é “um país pedinte”, onde as lideranças “não têm um respeito constitucional mínimo” e com grande falta de credibilidade junto da Comunidade Internacional, cuja paciência “tem limites”. O que é certo é que temos um conjunto de

⁵ O guineense Carlos Lopes foi adjunto do Secretário Geral das Nações Unidas, e também professor na Escola Nelson Mandela de Governança Pública da Universidade de Cape Town, África do Sul.

características que são inverosímeis. Existem várias pessoas que interpretam a nossa Constituição da República de forma equivocada em benefício dos seus interesses políticos. A Guiné-Bissau necessita de uma espécie de um desígnio nacional das lideranças do país muito mais comprometido com futuro dos guineenses.

Mas esse desígnio não se fez possível até hoje porque, ainda segundo Lopes (2019) “é um país rentista”. Ele sustenta que os países africanos estão, cada vez mais, divididos em duas categorias: rentistas e reformistas. Os primeiros “vivem da renda que vem do petróleo, ou dos diamantes, ou do cobre ou de alguma coisa, e ficam nesse guarda-chuva, fazem muito poucas reformas e não se adaptam às necessidades de reestruturar a economia, vivem apenas dessa renda”. Ele apontou ainda que existem os países reformistas, os que fazem um esforço para se tornarem emergentes, exemplo disso, existem países que estão a saltar da primeira para esta outra categoria, e alguns deles vizinhos da Guiné-Bissau. Países como Cabo-Verde, Senegal e Guiné Conacri são países que estão fazendo reformas ao longo do tempo e são países emergentes. Enquanto na Guiné-Bissau é ao contrário, está entre os rentistas, mas na subcategoria dos que vivem de uma renda resultante das importações, sendo que esta não é tão grandiosa assim. “Essa renda da ajuda ao desenvolvimento, mas é tratada como renda e nem sequer é o resultado do esforço interno das transações”.

A política de reforma no país, sempre é alvo de instabilidade política, pois os veteranos políticos ou combatentes das liberdades da pátria guineenses (do Partido Africano Para Independência da Guiné e Cabo-Verde e do Partido da Renovação Social) ⁶ parecem agir como se o país fosse propriedade deles. Seus interesses quase sempre estão voltados para a ocupação de altos cargos públicos. Quando não conseguem esses cargos de maneira legal, podem vir a perturbar a ordem do país gerando conflitos internos e assim, conseqüentemente, uma crise nacional.

A Guiné-Bissau é um país que vive dos seus recursos naturais e serviços de ecossistema, sendo a agricultura e a pesca os maiores contribuintes para a economia do país. Segundo Araújo (2012), só o setor agrícola apresenta 57% do Produto Interno Bruto (PIB) e absorve 79,2% da população enquanto que o setor da pesca é a segunda maior receita para o país. Com uma biomassa bruta de cerca 1.300.000 toneladas, é possível realizar no país uma exploração de 200 a 300 mil toneladas anuais sem afetar os recursos haliêuticos.

⁶ PAIGC e PRS são dois maiores partidos da Guiné-Bissau. Mas Recentemente foi formado Movimento Para Alternância Democrática – MADEM-G15 pelos então dissidentes de PAIGC, que na última eleição do dia 10 de março de 2019, ficou segundo mais votado.

A pertinência destas informações se reside no fato de que a Guiné-Bissau é um país não muito estudado nas academias brasileiras, de modo que, o leitor precisa conhecer o seu contexto geográfico, econômico, cultural e político. Isso poderá, quem sabe, influenciar pesquisadores e estudantes de tais academias realizarem pesquisas sobre a Guiné Bissau, país este que tem um laço histórico com o Brasil.

É importante que os políticos guineenses tenham a responsabilidade de proteger o bem comum, garantir a paz, trabalho e segurança para o povo e também tirar o país da crise em que se encontra ao longo dos últimos anos. Essa é uma necessidade que os políticos guineenses devem levar em consideração, pois muitas vezes os assuntos urgentes do país parecem estar em segundo plano.

O objetivo desta pesquisa, mais especificamente, é analisar o semipresidencialismo adotado na Guiné-Bissau e os seus impactos na estrutura administrativa do país; identificar as forças e fraquezas, oportunidades e ameaças do sistema político vigente no país e verificar os conflitos decorrentes da disputa de competência entre as autoridades. Logo, além das fontes teóricas trago o meu olhar, enquanto guineense.

O artigo está estruturado em duas partes, “Limites do modelo de sistema de governação: o caso de semipresidencialismo”; e “Dilemas do sistema político de governação e as crises institucionais”. No primeiro abordamos a divisão dos poderes e seus limites de funcionamento e no segundo, discutimos sobre as problemáticas, conflitos e disputas causados pelo limite de funcionamento das leis e outros instrumentos jurídicos que orientam o funcionamento das instituições públicas burocráticas do país.

2 LIMITES DO MODELO DE SISTEMA DE GOVERNAÇÃO: O CASO DE SEMIPRESIDENCIALISMO NA GUINÉ-BISSAU

Nesta seção faremos um breve panorama histórico e político que antecede o início da democratização no país. A Guiné-Bissau, depois que se tornou independente de Portugal em 24 de setembro de 1973, adotou o regime socialista com clara inspiração soviética. Neste período o Partido Africano para Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC) passou a governar o país. O partido governou por 17 anos com três domínios dos poderes políticos: primeiro o “PAIGC, como força que dirige a sociedade e decide da orientação política do Estado; em segundo lugar, numa concepção própria dos direitos fundamentais; em terceiro

lugar, numa organização do poder político em termos de concentração de poderes” (NOVAIS, 1996, p. 92).

Essa legitimidade concedida pelo PAIGC estava regida pela Constituição de 1973⁷, sendo uma Constituição criada no contexto da luta de libertação nacional, onde seus princípios fundamentais eram assegurar os direitos dos seus povos e lutar contra colonialistas. Ainda nessa mesma Constituição “nos arts. 4º e 6º, relativos aos fundamentos e objetivos do Estado, o PAIGC é consagrado como força política dirigente da sociedade e expressão suprema da vontade soberana do povo, decidindo da orientação política da política de Estado e assegurando a sua realização em estreita ligação às massas trabalhadoras” (NOVAIS, 1996, p. 92).

O que significa que durante este período (1973 a 1990), não existia uma democracia propriamente dita. O PAIGC administrava todos os aparelhos de Estado, sem nenhum partido de oposição e a intervenção do povo na decisão do país era quase nula. As eleições para escolher representantes máximos do Estado não eram feitas de maneira direta, como existe hoje.

Segundo Novais (1996), nesses períodos o sufrágio era indireto para Assembleia Nacional Popular, o povo escolhia os seus representantes nos Conselhos Regionais e estes escolhiam os deputados para ANP. Estes deputados foram protagonistas na aprovação da Primeira Constituição da República da Guiné-Bissau, em 1973 no Boé⁸, nesta altura todos eles eram integrantes do PAIGC. Neste encontro elegeram “Órgãos Supremos de Poder de Estado”: o Presidente do Conselho de Estado (cargo denominado hoje no país de Presidente da República) e o Conselho dos Comissariados de Estado (cargos denominados de ministros), aprovados pela Lei nº 1/73.

Depois de todo esse processo da criação dos conselhos administrativos do país, Luís Cabral, meio irmão de Amílcar Cabral⁹, foi nomeado Presidente do Conselho do Estado (1973 a 1980), cargo compatível à Presidente da República. Durante a sua governação Luís Cabral foi acusado de assassinar nativos guineenses que lutaram ao lado de portugueses pelo desvio

⁷ A constituição de 1973 é uma constituição relativamente curta (58 artigos), subdividida nos seguintes 4 capítulos: Cap. I sobre Fundamentos e Objetivos (arts, 1º a 10º); Cap. II, sobre Direitos, Liberdades e Deveres Fundamentais (arts. 11º a 22º); Cap. III, sobre a Organização do Poder Político (arts. 23º a 56º); Cap. IV, sobre a Revisão Constitucional (arts. 57º a 58º) (NOVAIS, 1996, p. 91).

⁸ Boé é um setor (município) da região de Gabú que fica na zona leste do país.

⁹ Líder do Partido Africano Para a Independência da Guiné e Cabo Verde nasceu 12 de setembro de 1924 em Bafatá (zona leste da Guiné-Bissau), ficou até 1935, depois foi para Cabo Verde estudou no liceu São Vicente onde fez ensino secundário de 1935 a 1945. Depois foi concedida uma bolsa para estudar na universidade de Lisboa de 1945 a 1952 fez agronomia. Em 1952 Amílcar Cabral voltou à Guiné Portuguesa onde trabalhou para governo colonial no recenseamento agrícola em pessubé. Morreu no dia 20 de janeiro de 1973, em Conacri véspera da independência da Guiné-Bissau.

de recurso do país para sustentar Cabo Verde. Desenvolveu a educação cabo-verdiana garantindo bolsas de estudos para os cabo-verdianos, enquanto isso, na Guiné-Bissau o número de analfabeto continuava alto. Por último, o mais polémico situação da época era que a Constituição cabo-verdiana rejeitou a existência da pena de morte, enquanto que a Constituição guineense permitia subsistência da pena de morte. Esses fatos geram tensões por parte de alguns combatentes da liberdade da pátria guineenses, levando-os à adesão do Movimento Reajustador, o qual era liderado por João Bernardo Nino Vieira¹⁰ (ex-comissariado/ministro da defesa). O movimento derrubou o governo de Luís Cabral no dia 14 de novembro de 1980, juntamente com seus colegas militares. Ressaltamos que durante o ocorrido, João Bernardo Nino Vieira era primeiro-ministro do governo de Luís Cabral, pois havia substituído Francisco Mendes, o qual ocupara esse cargo antes de morrer.

Com o acontecimento ocorrido, o país marcou o seu primeiro golpe de estado. Luís Cabral foi asilado em Portugal e João Bernardo Nino Vieira assumiu a presidência da República provisoriamente em 1980, como o segundo presidente do país. A partir de ascensão de Nino no poder, a unidade da Guiné e Cabo Verde deixaram de existir. A Constituição de 1984 fez essa ruptura do princípio da unidade entre os dois países e, em seguida, Cabo Verde fundou seu próprio partido PAICV (Partido Africano da Independência de Cabo Verde), mas em Guiné-Bissau o nome de Cabo verde continuou na sigla do PAIGC. Vale ressaltar que o PAIGC é um partido criado em 19 de setembro de 1956, por Amílcar Cabral e mais cinco companheiros no âmbito da luta para libertação da Guiné e Cabo Verde. Devido à queda de Luís Cabral da presidência fez-se a separação política entre os dois países e desde então, Cabo Verde passou a ser um país independente com a sua autonomia e Constituição próprias.

Ao assumir o governo, João Bernardo Nino Vieira, governou com “mãos de ferro”, ele comandava todas as instituições chaves do Estado, prendeu muitas pessoas que tinham discursos contrários ao seu e aqueles que tinham ligação com o governo de Luís Cabral e que demonstravam interesse em dar um golpe contra seu governo. Muitos foram torturados e/ou mortos, essas pessoas eram em sua maioria personagens da luta pela independência do país. Ninguém podia falar mal da sua governação, caso o contrário, a pessoa ficaria preso/morto. Ele centralizou o poder em suas mãos, governou o país com a política de nepotismo e laço familiar. Durante este período não havia a liberdade de imprensa e nem a democracia propriamente dita, seu partido PAIGC era prioridade em termo da legislação.

¹⁰ João Bernardo Nino Vieira era Ministro das Forças Armadas da Guiné-Bissau de 1974 a 1978, com a morte do Ex-Primeiro-Ministro Francisco Mendes em 1978, o João Bernardo Nino Vieira foi nomeado como Primeiro Ministro o cargo que assumiu até momento de golpe que derrubou o Governo de Luís Cabral.

Fanon (1976, p. 113), na sua análise sobre o partido único, descreveu que esse tipo de comportamento por parte de alguns líderes políticos é uma ditadura sem máscaras, principalmente nos países africanos. Usava-se o argumento de aliança entre burguesia africana e as classes populares para conquistarem a independência. Essa utopia se desfez sob olhares atônitos dos populares alguns anos depois da independência, frustrando assim a expectativa da população.

Com o fim da Guerra Fria e a derrota da União Soviética muitos países abandonaram o bloco soviético, inclusive, a Guiné-Bissau. O país, para se beneficiar do financiamento internacional, da liberação econômica e comercial precisou pôr um fim na relação amorosa com o socialismo e aderir à política capitalista. Assim o PAIGC elaborou uma revisão constitucional como a possibilidade não só de descentralização dos poderes políticos, mas também de criação de um novo ambiente político e democrático onde o país pudesse seguir o seu rumo de desenvolvimento. Assim descreveu Novais (1996):

O processo de democratização que conduziu à instauração da presente ordem constitucional foi marcado inicialmente por um programa de abertura econômica tendente à redução ou mesmo supressão da intervenção estatal direta na vida econômica. Foram assim sucessivamente aprovados um Programa de Estabilização Econômica, em 1983, e, sobretudo após a realização do IV Congresso do PAIGC, em 1986, uma política de liberalização comercial, em 1986, e um Programa de Ajustamento Estrutural negociado com o Banco Mundial e o FMI, em 1987. A abertura econômica, quase inevitavelmente, quer por exigência da própria racionalidade econômica, quer por influência do novo contexto internacional caracterizado, pelo desmoroamento e democratização do chamado “bloco soviético” segue-se um processo política. Foi assim que, por iniciativa da própria direção do PAIGC, este partido aprovou em 1990, um Programa de Transição para dois anos, tendo nomeadamente com objetivo a efetivação de uma revisão Constitucional destinada a instaurar o pluripartidarismo, a eleição direta de um Presidente da República e as liberdades de imprensa e sindical (NOVAIS, 1996, p. 104).

O país para receber o apoio das instituições de Bretton Woods, Banco Mundial (BM) e Fundo Monetário Internacional (FMI), nos meados da década oitenta e participar da liberalização econômica decidiu aprovar o “Programa de Ajustamento Estrutural (PAE)” e o “Programa de Transição” que visavam fazer uma revisão constitucional e permitir ter uma estrutura administrativa mais adequada para o país, evitando a centralização do poder econômico na mão de Estado. Conforme Juará (2017):

O governo conseguiu financiamento, mas com a condição de adotar o Programa de Ajustamento Econômico (PAE). Esse programa propunha a progressiva desintervenção do Estado na economia, privatização das empresas públicas, estímulos através de créditos subsidiados e facilitados aos operadores privados e a todos que preferissem trocar a vida pública pela iniciativa privada. Desse período até

os dias atuais, o país ingressou numa nova fase na área da atividade econômica (JAUARÁ, 2017, p. 284).

Sabemos que antes da implementação do PAE a economia guineense era monopolizada pelo Estado, como o único empreendedor e gestor; o que dificultava bastante o crescimento econômico do país. Mas com o acordo entre o Estado Guineense, o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional, o país abriu as portas para que guineenses e estrangeiros pudessem participar das atividades econômicas.

Por outro lado, a revisão constitucional exige a mudança do artigo 4º da Constituição de 1973 para formação de novos partidos políticos, isto é, abolir o unipartidarismo (no caso do PAIGC, que era o partido privilegiado desse artigo constitucional, no qual colocou como força política para orientação do Estado e da sociedade guineense), para criação de pluripartidarismo. Assim destacou Novais (1996):

No cumprimento deste programa, e sempre sob a égide do PAIGC e da ANP monopartidária, foram aprovadas, em 1991 duas leis de revisão Constitucional, a Lei Constitucional nº 1/91, de 9 de maio, e a Lei Constitucional nº 2/91, de dezembro. Se a segunda destas Leis de Revisão Constitucional tem como principal consequência a criação da figura do Primeiro Ministro, a primeira revisão de 1991 tem consequências mais amplas e profundas. De fato, a Lei Constitucional nº 1/91, de 09 de maio, altera significativamente a Constituição de 1984¹¹ e daí a sentida necessidade de nesta revisão se ter procedido também à alteração do próprio preâmbulo da Constituição. As alterações mais significativas podem sintetizar-se assim: -Substituição total de art. 4º, com a instituição do pluripartidarismo e a supressão da identificação entre o PAIGC e o Estado; -Instituição do princípio da legalidade democrática e da subordinação do Estado à Constituição; -Substituição das fórmulas constitucionais mais marcadas políticas e ideologicamente (como sejam expressões do tipo “exercício do poder pelas massas populares”, “democracia nacional revolucionária”, “República anti-colonialista e anti-imperialista”, “sociedade liberta da exploração do homem pelo homem”) por novas fórmulas mais consentâneas com o princípio do Estado de Direito e da democracia representativa (NOVAIS, 1996, p. 105).

Para obter o financiamento externo do desenvolvimento econômico junto de parceiros e organizações internacionais, o PAIGC era obrigado a fazer uma revisão constitucional que permitiu aprovação de duas leis (Lei nº 1/91 e Lei nº 2/91), a primeira lei tem uma exigência mais ampla, sobretudo na revisão da Constituição de 1984, para substituição do art. 4º, que permitiu a desvinculação monopartidária para o pluripartidarismo no país. Este artigo foi

¹¹ A Constituição de 1984, se bem que nascida com base num processo de ruptura, situa-se materialmente na linha de continuidade da Constituição de 1973, podendo dizer-se que não foram as vicissitudes políticas que conduziram ao seu nascimento por ruptura constitucional, ela poderia perfeitamente ter sido o resultado de uma revisão constitucional que procedesse a uma reforma global da constituição anterior.[...] A Constituição de 1984 é já muito mais desenvolvida apresentando 102 artigos, mas distribuídos pelos mesmos correspondentes quatro títulos (I-Princípios fundamentais; II-Direitos liberdades, garantias e deveres fundamentais; III-Órgãos do poder de Estado; e IV- Garantia e revisão da constituição) (NOVAIS, 1996, p. 98-99).

“alterado profundamente em 1991, manifesta a clara adesão da constituição aos princípios do pluralismo político e do pluripartidarismo típicos e só possíveis num regime político de democracia representativa de tipo ocidental” (NOVAIS 1996, p. 115).

Ter uma democracia representativa com inspiração do regime “tipo ocidental” não condiz com nossas necessidades, até porque temos sociedades e constituições diferentes. O mais adequado é criar um regime político democrático onde toda a população guineense possa se envolver nas decisões políticas para escolher uma figura política capaz de trazer o bem-estar e o desenvolvimento da nação.

A segunda lei propõe a criação do cargo de Primeiro Ministro para facilitar a administração e a condução da política interna e externa do país, em colaboração das informações com o Presidente da República. A figura do Primeiro Ministro tem o papel fundamental e responsável para conduzir a política geral da Guiné-Bissau.

Com a abolição do artigo 4º da Constituição de 1973 e aprovações das novas leis pela Assembleia Nacional Popular na Constituição de 1991, o país marcou a abertura ao multipartidarismo com formação dos partidos da oposição no mesmo ano, e conseqüentemente para concorrer às eleições legislativas e presidenciais de 1994. A partir daí o país apresentou um novo quadro constitucional democrático chamado semipresidencialismo e desde então, o sistema político de governação da Guiné-Bissau passou a ser uma democracia semipresidencial. Esse sistema segundo alguns autores foi inspirado no sistema político de governação portuguesa, muito embora se difira em certos modos do seu funcionamento. Isto tem a ver com a Constituição da República de cada país.

Em 1994 a Guiné-Bissau realizou a sua primeira eleição gerais multipartidárias e democráticas, para a escolha do presidente da República, primeiro ministro e parlamentares. Nessa eleição participaram seis partidos legalizados e outros estavam em processo de legalização. Entre eles: PAIGC (Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde), PRS (Partido da Renovação Social), RGB (Movimento Báfata), UM (União para Mudança), FDS (Frente Democrático Social) e FLING (Frente de Libertação Nacional da Guiné). A eleição foi vencida pelo PAIGC, tanto as legislativas como a presidencial e com maior número de deputados na ANP. Conforme aponta o quadro abaixo:

Quadro 1 - Resultado eleitoral por partido e região/deputados eleitos 1994

Regiões/ círculos	PAIGC	PRS	RGB	UM	FDS	FLING	Total
Tombali	3	1	2	1	0	0	7
Quinará	5	1	0	0	0	0	6
Oio	8	5	2	1	0	0	16
Biombo	6	0	0	0	0	0	6
Bolama	3	0	0	0	0	0	3
Báfata	10	0	3	1	0	0	14
Gabú	10	0	3	1	0	0	14
Cacheu	8	2	1	2	0	1	14
Bissau	11	3	6	0	0	0	20
Tota/ Partido	64	12	17	6	0	1	102

Fonte: Jornal correio de Bissau. Edição 24/11/1994, *apud* JAUARÁ, 2017, p.327.

Como consta no quadro 1, nessa eleição legislativa o PAIGC ganhou com maior número de parlamentares (64 deputados de 102 cadeiras) para compor Assembleia Nacional Popular. Na presidencial tinha João Bernardo Nino Vieira (Presidente da República) e Manuel Saturnino da Costa (primeiro ministro), ambos são combatentes da liberdade da pátria. O segundo colocado foi o RGB com 17 deputados, em terceiro lugar PRS com 12 deputados, quarto lugar UM com 6 deputados, quinto lugar FLING com 1 deputado e por último FDS, que não conseguiu eleger nenhum deputado. A vantagem do PAIGC nessa eleição em relação a outros partidos é porque o PAIGC é o partido que conquistou a independência da Guiné e Cabo Verde, conhecido nacionalmente e internacionalmente; isso ajudou na conquista dos eleitores.

O papel dos deputados é fundamental na ANP, mas o sistema usado para eleger os nossos parlamentares é criticado pelos eleitores. O país possui um sistema de “representação proporcional” dos parlamentares que certamente pode contribuir na decisão dos votos na Assembleia Nacional Popular. Mas de modo que eles disputem a cadeira para ANP, em diferentes círculos não é processo satisfatório para os eleitores.

Segundo critério, o país tem 29 círculos eleitorais a nível nacional, todos os partidos políticos que estão concorrendo à eleição legislativa precisam indicar os nomes dos seus

candidatos ao cargo de deputado junto a Comissão Nacional da Eleição (CNE) ou Comissão Regional de Eleição (CRE), um processo fechado no meio dos partidos políticos, muitas vezes o povo fica sem conhecer quais deputados estão concorrendo às cadeiras nos seus círculos. Porque na eleição legislativa a votação é feita pela imagem da sigla do partido, o partido que possui maior número de voto ganha a eleição e indica o nome de uma pessoa ao cargo de Primeiro Ministro. O mesmo acontece com os deputados, dependendo do número por cada círculo.

Por outro lado, mesmo o eleitor conhecendo a figura do deputado, se por algum motivo discordar dele, não pode fazer nada. Isto porque se o candidato ou candidata que está concorrendo à cadeira no seu círculo é do partido que você quer eleger, não tem como não votar no candidato. Pois, caso escolha não votar no candidato, acaba por não votar no partido. Porque para que um candidato a deputado ou deputada seja eleito depende do voto do seu partido naquele círculo.

Essa disputa varia de 3, o mínimo, a 6, o máximo, de cadeiras a serem concorridos por partidos em cada círculo eleitoral. Para Jauará (1996), a disputa depende da magnitude do círculo, os três ou os seis primeiros votados da lista partidária têm mais probabilidade de se eleger deputado, desde que o partido atinja o número eleitoral exigido para eleger 1 ou 6 deputados.

Depois de todo o processo eleitoral acima citado a ANP dá posse ao novo governo, eleito democraticamente. E passa a funcionar com seus três poderes indispensáveis para consolidação da democracia: executivo, legislativo e judiciário. De acordo com a Constituição da República cada um desses poderes têm as suas funções e competências.

Segundo a nossa Constituição da República, no seu art.62º, §1, a figura de Chefe de Estado é o Presidente da República (João Bernardo Nino Vieira, no caso de vencedor da eleição presidencial) e a figura de Chefe do Governo é o Primeiro Ministro (Manuel Saturnino da Costa, indicado pelo PAIGC, vencedor da eleição legislativa), art.97º, §2.

Quanto às funções e competências de presidente da República da Guiné-Bissau, ele é chefe de Estado com a legitimidade relevante, nomeado por sufrágio direto (art.63º), para um mandato de cinco anos e pode renovar ainda por cinco anos (art. 66º). Suas principais funções são: representar assuntos externos do país, participar nos encontros dos chefes dos Estados e nas organizações no qual o país está inserido.

Em relação às competências, o presidente da República, tem competência de nomear e exonerar o primeiro ministro, ministros, presidente do Tribunal de Conta, procurador geral da

República, chefe das Forças Armadas, promulgar ou vetar as leis, dissolver o parlamento, nomear funcionários de altos cargos, etc.

A nossa constituição atribui ao presidente da República uma enorme legitimidade perante outros órgãos de soberania. Mas hoje essa legitimidade é muito contestada pelos cientistas políticos do país, devido aos acontecimentos que marcaram o país nesses últimos cinco anos, com nomeação e exoneração desnecessárias dos sete primeiros ministros, no governo de Presidente José Mario Vaz, caso que será explicado posteriormente. Segundo Novais (1996):

A legitimidade do Presidente para exercer os poderes que a Constituição lhe atribui é indiscutível. Eleito por um sufrágio direto (art. 63º) para um mandato, renovável uma vez, de cinco anos (art. 66º), o PR tem sempre, na Guiné-Bissau, uma legitimidade democrática indiscutível. [...] Neste sentido, o Presidente pode desempenhar na Guiné-Bissau um papel político da maior relevância prática. Basta considerar para fundamentar esta dedução, poderes tão relevantes como os considerados a seguir. A) Relativamente ao Governo: - O poder de nomear o Primeiro Ministro (art. 68º, g), e (art. 98º, 1), ainda que, nessa nomeação, o PR tenha que considerar a composição concreta da ANP, pois, como veremos, o Governo depende da confiança política do parlamentar; - O poder de nomear os restantes membros do Governo (art. 68º, I), e (art. 98º, 2) ainda que sob proposta do 1º Ministro; - O poder de demitir o Governo (art. 69º, b), ainda que só o passa fazer se se verificarem os pressupostos do art. 104º, 2, ou seja, no caso de ocorrer um grave crise política que ponha em causa o regular funcionamento das instituições da República; - O poder de presidir, sempre que o entenda ao Conselho de Ministros; - O poder de vetar e em termos definitivos, ou seja, sem possibilidades de confirmação, os diplomas do Governo que careçam de ser promulgados (art. 69º, c), e quanto ao caráter definitivo ou absoluto deste veto, a contrário, (art. 69º, 2); - O poder de receber, do Primeiro Ministro, todas as informações respeitantes à condução da política interna e externa do país (art. 97º, 3) (NOVAIS, 1996, 117-118).

A atribuição desses poderes políticos importantes fez com que o Presidente João Bernardo Nino Vieira transformasse o país em algo como sua propriedade. Os ministros ocupavam um papel figurativo, pois o presidente agia de maneira autoritária, dando suas ordens em todas as instituições do Estado. Por ser o presidente da República e ex-militar, muitos políticos tinham medo dele. Ele eliminava quem se opunha ao autoritarismo de seu governo. Um exemplo de um dos crimes mais violentos de seu governo, antes de abertura democrática 17 de outubro de 1985, foi a ordem de fuzilamento e prisão às figuras importantes (inclusive o ex-vice-presidente da República, Paulo Correia) e protagonistas da independência do país, justificando que estes queriam derrubar o seu governo. O caso que nunca foi julgado para punir atores desse massacre e mandante.

Para Duvarger (1993) *apud* Jauará (2017), um regime semipresidencialista não precisa do poder majoritário do presidente, exemplificou Finlândia e Weimar, países com democracia

recentes que adotaram o regime semipresidencialista, sem concentração do poder na figura do presidente e primeiro ministro.

Em relação ao poder executivo pertence o governo, e o Primeiro Ministro é responsável pela condução da política interna e externa do país, é responsável também por criar seus elencos para assumirem ministérios e secretarias durante 4 anos mandato. Lembrando que para que primeiro ministro indique os ministros, precisa consultar o presidente da República. O mesmo acontece quando um ministro quer nomear o diretor geral: primeiramente tem que consultar o primeiro ministro.

Antes do chefe de governo ser nomeado, precisa apresentar o seu programa de governação a ANP para ser discutido. Isso consta no (art.85º, §1, d) da nossa constituição. Caso o programa seja reprovado, ele terá o prazo de 15 dias para entrar com o novo debate e se for reprovado novamente, o governo automaticamente perde o mandato de acordo com (artigo 104º, §1, b) e será nomeado um novo governo. Caso o programa tenha sido aprovado, o Presidente da República terá 30 dias para nomear o primeiro ministro. Portanto, o primeiro ministro é uma figura importantíssima para conduzir a política geral do país e contribuir com o seu desenvolvimento. Observe o esquema a seguir:

ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS DA GUINE-BISSAU



O poder legislativo (o parlamento) é um órgão central responsável pela produção das leis que regularizam o comportamento da sociedade e nomeação dos órgãos da soberania do Estado. Esse poder é imprescindível em qualquer Estado de direito e democrático. O Judiciário, segundo Montesquieu (*apud* Coelho, 2012), “é um poder que desempenha o papel fundamental de mediar a relação entre aquele que manda (o governante) e aqueles que legislam (a assembleia)” (MONTESQUIEU *apud* COELHO, 2012, p. 17).

A Constituição da República Guineense no seu art. 59º, §2, propõe de forma separada e interdependente dos três órgãos da soberania e todos eles estão em submissão da Constituição. Portanto, por mais que eles funcionem de forma diferente precisam obedecer a Carta Magna do país. A nossa Constituição foi nitidamente no seu art. 126º que atribui os juízes a competência de fiscalizar e aplicar as leis contra os seus infratores de acordo com a lei. Conforme Novais (1996):

O art. 126º, a competência para proceder à fiscalização da constitucionalidade é atribuída aos tribunais (a qualquer tribunal na medida em que qualquer juiz se deve recusar a aplicar normas que no seu entender violem a Constituição, suscitando o respectivo incidente de inconstitucionalidade) e, especialmente, ao Supremo Tribunal de Justiça, uma que, suscitada uma questão de inconstitucionalidade num caso que esteja ser decidido em tribunal – e esta é a única situação em que o incidente de inconstitucionalidade pode ser levantando -, o problema sobre obrigatoriamente ao STJ, a quem cabe decidir a questão de inconstitucionalidade com força obrigatória geral (NOVAIS, 1996, p. 113).

Mas essa atribuição do poder concedido pelo judiciário não funciona na prática como deve ser, pois no país muitas pessoas poderosas cometem inúmeros crimes que não são julgados por medo de perseguição política. Exemplo, concreto de assassinatos que ocorreram no dia 1 e 2 de março de 2009, do ex-Chefe do Estado Maior e General das Forças Armadas, General Tagme Na Wai, e do ex-Presidente da República, João Bernardo Nino Viera, seus assassinos até hoje não foram presos.

Por fim, temos poderes tradicionais vinculados aos régulos dos diferentes grupos étnicos guineenses, apesar de que esses poderes não foram explicitamente desenvolvidos na nossa Constituição da República, mas são respeitados pelos poderes constitucionais. Pois esses poderes tradicionais têm interdependências com poderes públicos constitucionais.

Algumas vezes, quando a justiça demora com seus processos, muitas pessoas recorrem aos poderes tradicionais para resolver seus problemas. Até mesmo os políticos para concorrer eleições costumam ir atrás das pessoas (régulos) detentores dos poderes naturais para pedir ajuda e até votos, por que estes régulos são pessoas que comandam as comunidades

tradicionais e são bem respeitados a nível do país. A existência de poder tradicional é de séculos, ou seja, antes da chegada dos europeus na África.

Portanto, no país, todos esses poderes funcionam de forma separadamente, mas com uma dependência do outro. Nos últimos cinco anos aconteceram alguns desrespeitos por pessoas ditos “poderosos”, as quais desafiaram alguns poderes, principalmente judiciário.

O próprio João Bernardo Nino Vieira, durante seu mandato como presidente eleito democraticamente envolveu-se nos acontecimentos, mas nunca foi julgado pelo seu envolvimento. Ele foi o presidente que mais durou (18 anos) no poder. Certa vez disse: “*vai mandar no país, depois seus filhos, e suas camisas*”, um dos discursos mais polêmicos que fez no centro de Bissau, na véspera da guerra civil que derrubou ele no poder.

3 OS DILEMAS DE SISTEMA POLÍTICO DE GOVERNAÇÃO E AS CRISES INSTITUCIONAIS

Para Novais (1996), a existência de governo semipresidencial, como sistema autônomo, tem sido contestada por vários autores. A razão é que esse sistema combina características presente no sistema presidencial e no parlamentar. Novais (1996, p. 79), exemplificou o semipresidencialismo da Áustria, para o qual tem sistematicamente funcionando em moldes de um claro pendor governamental/parlamentar (porque a presidência tem sistematicamente sido ocupada por personalidades não intervenientes). Já a França apresenta com um forte pendor presidencial na medida em que o Presidente tem sido quase sem o líder de um dos dois grandes blocos da política francesa, coincidindo frequentemente como o bloco majoritário no parlamento.

No caso da Guiné-Bissau, a intervenção do presidente é imprescindível em todo assunto do Estado, devida ampla legitimidade concedida pela constituição. Que muitas vezes usam essas competências para resolução dos problemas pessoais.

Muitos autores alegam que o semipresidencialismo adotado na Guiné-Bissau, dá espaço para conflitos, disputa de competências e autoridades entre os diferentes cargos e poderes (Presidente da República, primeiro ministro, líder do partido que ganhou as eleições, presidente do parlamento, ministro da justiça, procurador geral da república, agente da polícia judiciária, etc.), dando espaço para violações da constituição, perseguição política, golpes de estado, atentados e homicídios, abuso de autoridade e outros problemas que causam instabilidade política.

Do meu ponto de vista, não é o sistema adotado que cria instabilidade política no país, mas sim os políticos desrespeitosos para com a Constituição, ou seja, fingem respeitar a Constituição, mas usam inconstitucionalmente para seus interesses políticos. Outro problema é a acumulação da competência ao Presidente da República, com ampla legitimidade na política.

Na verdade, a instabilidade política no país tem a ver com políticos e o abuso do poder entre as pessoas e entre instituições. Para evitar dessa instabilidade muitos constitucionalistas acham que devemos fazer uma revisão constitucional quanto às competências e funções de alguns órgãos de soberania do Estado. Um exemplo disso é o caso do 07 de junho de 1998 quando o país entrou numa guerra civil que durou onze meses. Esta guerra aconteceu entre “A Junta Militar” liderado pelo ex-Chefe de Estado Maior e general das Forças Armadas, Brigadeiro Ansumane Mané; e os “palacianos”, liderado pelo ex-Presidente da República, João Bernardo Nino Vieira. Este recebeu depois recebeu apoio dos militares da República de Senegal e da Guiné Conacri; foi uma guerra sangrenta e só veio terminar em maio de 1999, com derrota do João Bernardo Nino Vieira exilado em Portugal.

Um dos principais motivos desta guerra foi a acusação que o ex-Presidente João Bernardo Nino Vieira fez ao ex-Chefe de Estado Maior e General das Forças Armadas de estar traficando as armas para os “Rebeldes Separatistas” de Cassamanse – Senegal, que fica na divisa entre norte da Guiné-Bissau e de Senegal. Houve também tentativa de sua exoneração e o acusado insatisfeito com acusação entrou em conflito armado com seguranças do ex-presidente que transformou numa guerra civil, onde o Anssumané recebeu apoio dos militares de reservas colegas da luta de libertação do ex-Presidente Nino e alguns civis também que estavam inconformados com governação do presidente.

Por outro lado, os militares que aderiram “A Junta Militar” tinham reivindicado ao presidente melhores condições de vida e melhoramento das casernas, o presidente não atendeu nenhum dos pedidos e aumentou as patentes de jovens oficiais enquanto os veteranos militares foram mandados para reserva sem mínima condição de vida.

Essa guerra marcou o segundo golpe, Nino exilou-se em Portugal e Malam Bacai Sanhá, na altura presidente da Assembleia Nacional Popular, acabou por assumir a presidência da República interinamente como consta na Constituição do país (em caso da morte ou exoneração do Presidente da República, quem assume interinamente é o presidente da ANP). Francisco Fadul foi nomeado primeiro ministro para a criação de um governo da unidade nacional até a realização das novas eleições gerais que estava marcada para novembro de 1999.

Nessas eleições o Partido de Renovação Social (PRS) venceu, mas não tinha maioria no parlamento teve que fazer coligação com RGB, para poder sustentar programa de governo na ANP, mas esse acordo não foi muito longe o Presidente da República Kumba Yalá e líder do PRS perdeu controle de governação e trocou quatro primeiros ministros e no final dissolveu o parlamento para uma nova eleição.

O quadro abaixo apresenta o resultado eleitoral de cada partido a nível nacional.

Quadro 2 - Resultado eleitoral por partido e região/deputados eleitos 1999

Regiões	PAIGC	PRS	RGB	UM	AD	PSD	FDS	UNDP	TOTAL
SAB*	2	7	11	0	0	0	0	0	20
Biombo	0	2	2	1	0	0	1	0	6
Oio	3	11	1	1	0	0	0	0	16
Cacheu	3	6	3	0	0	2	0	0	14
Báfata	5	3	4	0	2	0	0	0	14
Gabú	4	0	5	1	2	1	0	1	14
Tombali	2	5	0	0	0	0	0	0	7
Quinará	3	3	0	0	0	0	0	0	6
Bolama	2	1	2	0	0	0	0	0	5
Total	24	38	28	3	4	3	1	1	102

Fonte: Jornal Diário de Bissau, 09/12/199, apud JAUARÁ, 2017, p. 340.

SAB* = Setor Autônomo de Bissau.

De acordo com o quadro 2, nessa eleição legislativa o PAIGC perdeu números de deputados em relação à eleição de 1994, devido ao conflito de 07 de junho de 1998 causado pelos elementos do partido, ficou em terceira colocação com 24 deputados. O PRS saiu vitorioso, ganhou as eleições gerais como maior número de parlamentares 38 deputados no total de 102 cadeiras para compor a Assembleia Nacional Popular.

Na presidência tinha Kumba Yalá (Presidente da República) e Caetano Intchama (Primeiro Ministro). Em segundo lugar ficou o RGB, que cresceu nessa eleição com 28 deputados. Em quarto, o UM caiu com 4 deputados. Em quinto lugar AD, pela primeira a concorreu com 4 deputados; em sexto PSD, sua primeira eleição com 3 deputados e por últimos temos FDS e UNDP, com um deputado cada. A vantagem do PRS nessa eleição era porque a população guineense estava cansada com governação do PAIGC, principalmente o

acontecimento de 7 de junho de 1998, onde muitas pessoas perderam familiares vítimas da guerra. Isso faz com que, o povo guineense descreditava no PAIGC e dera oportunidade ao PRS, sendo um partido que tinha proposta de renovação da sociedade guineense.

Durante a governação do PRS, o país tinha ainda um retrocesso maior devido à greve dos professores e funcionários públicos. Vendeu um dos maiores patrimônios do Estado Guineense, o Hotel-Bissau, para presidente da Líbia Muammar Al-Gaddafi, trocou quatro ministros, falta de pagamentos, além da dívida externa que o país acumulou, perseguição entre militares e políticos. O país perdeu o seu rumo o Presidente da República Kumba Yalá não teve um bom diálogo com movimentos grevistas principalmente a greve dos professores no qual falou mal a estes de que *“não quiseram dar aulas estão reclamar de uma dívida que não foi do seu governo”*.

A falta de competência de Kumba Yalá e do seu governo acabou por criar crise demasiada no país. Ainda Foi acusado de nomear só pessoas da sua etnia, Balanta, seu governo ficou conhecido como governo de Balantalização¹². Por que entre seus quatro ministros os três primeiros são da sua etnia.

No governo do Presidente Kumba Yalá morreu o ex-Chefe das Força Armadas, General Ansumane Mané. Ele foi acusado de planejar o golpe de estado e de desrespeitar a ordem do presidente da república quanto à atribuição das patentes por alguns oficiais militares, Ansumane Mané não concordou e ordenou que os militares promovidos devolvessem a patente, tal fato culminou em sua morte.

No dia 14 de setembro de ano 2003, houve o terceiro golpe de estado no qual o Presidente Kumba Yalá foi deposto por um novo Chefe do Estado Maior General da Força Armada Veríssimo Correia Seabra, que substituiu Ansumane Mané.

Com o afastamento de Kumba Yalá, foi indicado Henrique Pereira Rosa como presidente interino. Este era conhecido como um homem de paz, religioso que nunca tinha se envolvido no cenário político guineense. Dirigiu o país de 2003 a 2005, nesse período Veríssimo Correia Seabra foi morto por um grupo de militares que foram manter a paz na Libéria, revoltados por não receberam os seus dinheiros e desconfiados que o Veríssimo tivesse desviado o dinheiro cedido para pagar a eles, foi morto também seu oficial Domingos de Barros.

João Bernardo Nino Vieira foi asilado durante muito tempo em Portugal e regressou ao país no ano 2005 para disputar a eleição presidencial, onde recebeu apoio na segunda volta

¹² Tendência política de privilegiar políticos da sua etnia (Balanta).

de dois políticos influentes: o ex-Presidente da República Kumba Yalá e o ex-primeiro ministro de transição José Fadul; contra o Malam Bacai Sanhá.

Nessa eleição Nino venceu, governou o país até 2009. Ano em que foi assassinado na sua residência por um grupo de pessoas armadas e fardadas que até hoje não foram identificados. No mesmo ano foram mortas duas grandes figuras políticas guineenses do mesmo partido PAIGC: Baciro Dabó (ex-ministro de Administração Interna) e Helder Proença, no decorrer de campanha para eleição presidência. Até hoje justiça guineense não condenou os responsáveis.

O país marcou o seu quarto golpe de estado, Raimundo Pereira, então presidente da ANP, assumiu o cargo de presidente da República (de 2 de março à 8 de setembro de 2009), para realizar a eleição presidencial no mesmo ano, vencido pelo Malam Bacai Sanhá.

No dia 01 de abril de 2010, o Presidente Malam Bacai Sanha e o seu Primeiro Ministro Carlos Gomes Junior foram presos pelos militares do país que depois de algumas horas foram liberados. O motivo era de resgatar o ex-Chefe da Marinha de Guerra da Guiné-Bissau, Almirante José Américo Bubo Na Tchuto¹³, que estava asilado na Instituição das Nações Unidas do país a mais de um ano.

Vale lembrar que nesse mesmo governo aconteceu a divergência política entre Carlos Gomes Junior (ex-primeiro ministro da Guiné-Bissau na altura) e Adja Satú Camara (ex-ministra da Administração Interna), quando publicou o decreto que exonerou a Adja Satú Camará. Esta se recusou a deixar o cargo, considerando que a pasta por ela ocupada não pertencia ao Primeiro Ministro e que este não tinha competência para exonerá-la, instalando assim, uma crise no governo. O caso suscitou problema entre duas autoridades políticas do mesmo partido, que só veio ser resolvido pelo ex-Presidente da República Malam Bacai Sanhá, de uma forma mais pacífica evitando prolongação da crise no governo. Pois na Guiné-Bissau existe má conduta na política por parte dos governantes no que refere ao abuso de poder e da autoridade.

Em janeiro de 2012, faleceu o ex-Presidente Malam Bacai Sanhá, na França, por uma doença acometida de longo tempo. Raimundo Pereira assumiu a presidência da República interinamente (9 de janeiro a 12 de abril), com o seu Primeiro Ministro Carlos Gomes Junior eleito democraticamente, e no dia 12 de abril do mesmo ano foram depostos pelos militares. O país marcou seu quinto golpe de estado.

¹³ Almirante José Américo Bubo Na Tchuto, que foi detido desde 2012, pelo CIA Americano por ter envolvida no tráfico de droga e na morte de um americano na Guiné-Bissau.

Manuel Serifo Nhamadjo (Presidente de ANP, na altura) assumiu a presidência da República (2012-2014), com seu primeiro ministro de Transição Rui Duarte de Barros, para governar o país interinamente, sob comando dos militares e alguns políticos golpistas.

Em 2014, foram realizadas eleições gerais onde o PAIGC foi vencedor dessas eleições, com José Mario Vaz na presidência e Domingos Simão Pereira como primeiro ministro ambos são do mesmo partido. José Mario Vaz, durante sua governação, em menos de um ano derrubou o governo do Domingo Simão Pereira, acusou de corrupção e nepotismo. Desde então, a crise aumentou o que levou o encerramento do parlamento, mesmo com mediação das Comunidades Internacionais, o Presidente José Mario Vaz, não mudou sua posição e nomeou sete primeiros ministros, um dos quais duas vezes dentro de cinco anos de mandatos. Alguns desses ministros não foram reconhecidos pelas Comunidades Internacionais, justificando a violação da constituição.

No dia 10 de março do presente ano, foi realizada eleição legislativa vencido pelo PAIGC e indicou o nome do Domingo Simão Pereira para cargo de primeiro ministro, o Presidente da República, José Mario Vaz recusou nome dele. Sendo que, pela nossa constituição, ele deveria ser nomeado como primeiro ministro. O Presidente José Mario Vaz, entrou na história do país como Primeiro Presidente eleito democraticamente a concluir o seu mandato (2014-2019).

O problema de instabilidade política na Guiné-Bissau está ligado aos políticos pela disputa de poder e no desrespeito a nossa Constituição da República, não ao modelo de sistema político vigente, como alguns pensam. Sistema este que funciona em Cabo Verde, Portugal e São Tomé e Príncipe. Por que nesses países não aconteceram problemas semelhantes aos da Guiné-Bissau?

A falta de estabilidade política suscitou dúvidas das empresas estrangeiras para investir novamente no país. Muitas vezes aparecem grandes oportunidades para crescimento econômico da Guiné-Bissau, mas em virtude de vários políticos desastrosos, essas oportunidades acabam sendo desviadas para países vizinhos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De modo geral o texto buscou compreender o funcionamento do sistema político de governação na Guiné-Bissau e analisar o semipresidencialismo adotado e os seus impactos na estrutura administrativa. Diante disso, entendemos que graças ao fato de a Guiné Bissau ter

uma democracia jovem, muitos governantes ainda se nutrem um discurso que se assemelha aos tempos do monopartidarismo. Acreditamos que isto afeta negativamente a política local por conta de interpretações equivocadas que não condizem com um sistema democrático e desrespeitam a Constituição da República. Pois, ainda que na Constituição de 1991 conste a obrigatoriedade do regime democrático onde o multipartidarismo e eleições populares são direitos reconhecidos por lei, na prática não funciona assim.

Em 1994 foi realizadas as primeiras eleições gerais, desde então o monopartidarismo cedeu lugar ao multipartidarismo. Logo passou a funcionar três poderes fundamentais para os procedimentos democráticas: executivo, legislativo e judiciário. O que ocorre é o desrespeito às leis quando alguns líderes políticos cometem falhas inconstitucionais movidos, aparentemente, pelos seus interesses pessoais.

As disputas pelos poderes públicos são problemáticas na Guiné Bissau devido aos conflitos entre autoridades de diferentes cargos (presidente da República, primeiro ministro, líder do partido que ganhou as eleições, presidente do parlamento, ministro da justiça, procurador geral da República, chefe do Estado maior das Forças Armadas, agentes da polícia judiciária, etc.), dando espaço para violações na constituição, perseguições políticas, golpes de estado, atentados e homicídios, abuso de autoridade e outros problemas que causam instabilidade política. Sendo que nada disso tem respaldo na Constituição, além disso, o regime democrático estabelece a “separação e interdependência dos órgãos de soberania e da submissão de todos eles perante a Constituição” (NOVAIS, 1996, p. 112).

A pesquisa também resultou desde a independência (1973) até 2014, nenhum presidente eleito democraticamente conseguiu terminar o seu mandato, justamente pela disputa de poder entre os políticos que, na maioria das vezes em que não conseguem a pasta no governo criam instabilidade no país. O único Presidente a terminar seu mandato é José Mario Vaz, porém durante seu governo criou-se um grave impasse político no país o que se converteu em uma crise socioeconômica.

Concluimos que os políticos guineenses precisam se ater à Constituição da República. Além disso, precisam se responsabilizar pela integridade física e moral do seu povo. Pois, se o povo fez suas escolhas na urna, cabem aos escolhidos cumprirem os seus deveres e promessas e respeitarem a Carta Magna do país.

Para finalizar, dizemos que esta pesquisa poderá trazer as possíveis contribuições no campo da ciência política e também possibilitar e estimular o surgimento de novas pesquisas a respeito da política guineense. Pode ser útil como uma maneira de incentivar ainda mais o pensamento crítico da população do país o que pode ocasionar a uma busca por uma nova

política. Pois o país necessita de uma política viável e democrática para que as suas instituições possam funcionar com qualidade e consequentemente prosseguirem com o seu desenvolvimento.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Helmer (Org.). **Guiné-Bissau**. Brasília: Thesaurus; FUNAG, 2012. 15 p. Biblioteca do cidadão. O livro na rua. Série Diplomacia ao alcance de todos. Coleção Países.
- AUGEL, Moema Parente. **O desafio do escomburo: nação, identidades e pós- colonialismo na literatura da Guiné-Bissau**. Rio de Janeiro, RJ: Garamond, 2007.
- BARROS, Miguel de. **A Sociedade Civil e o Estado na Guiné-Bissau: dinâmicas, desafios e perspectivas**. Edição, U.E.-PAANE, 2014, p. 9-96.
- CAHEN, Michel. **Pontos comuns e heterogeneidade das culturas políticas nos palops – um ponto de vista “pós-póscolonial”**. Editora, 2015, p. 20-47.
- CANDÉ MONTEIRO, Artemisa Odila. **Guiné-Bissau: da luta armada à construção do estado nacional: conexões entre o discurso de unidade nacional e diversidade étnica (1959-1994)**. Tese (doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2013. p. 16-270.
- CARDOSO, Carlos. **A transição democrática na guiné-bissau, um parto difícil**. In: Lusotopia, No. 2, 1995. Transições liberais na África lusófona. p. 260-282.
- _____. **Formação e Recomposição da Elite Política Moderna na Guiné-Bissau: Continuidade e Rupturas (1910-1999)**. VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, 2004, p. 1-19.
- _____. **Sociedade civil, espaço público e gestão de conflitos: o caso da Guiné-Bissau**. CORDESIA, 2008, p. 2-27.
- CASTANHEIRA, José Pedro. **Quem mandou matar Amílcar Cabral?** Lisboa: Relógio D'Água, c1995.
- COELHO, Ricardo Corrêa. **Estado, Governo e Mercado**. 2º ed. Reimp. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2012, p. 7-112. Disponível em: file:///C:/Users/NIVALDO/Downloads/Livro%20Estado_Governo_Mercado.pdf Acesso em: 12. Agosto. 2019.
- FANON, Frantz. **Os Condenados da Terra**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976.
- FERNANDES, Jorge Mário. **Guiné-Bissau e os limites da consolidação democrática e do Estado de Direito**. Maceió – AL, 2015, p. 11-131.

FERNANDES, Santos. **As lideranças na Guiné-Bissau: avanços e recuos**. Editora: Chiado, 2017, p. 13-205.

IÉ, Nivaldo Casimiro. **A imigração temporária dos estudantes guineenses na Bahia-Brasil**: a procura de uma formação superior para o desenvolvimento nacional. UNILAB – Campus de Malês, 2016, p. 13-73.

JAUARÁ, Manuel. **Análise do processo de transição democrática na África lusófona**. Curitiba: CRV, 2017.

KOSTA, Aníran Ykey Pereira Kafft. **A problemática do sistema de Governo na Guiné-Bissau**. Universidade de Coimbra, Faculdade de Direito, 2016, p. 3-82. Disponível em: <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/35110/1/A%20Problematica%20do%20Sistema%20de%20Governo%20na%20Guine-Bissau.pdf> Acesso em: 20. Jul. 2018.

LOPES, Carlos (org.). **Desafios contemporâneos da África**: o legado de Amílcar Cabral. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.

LOURENÇO, Vitor Alexandre. **Do Conceito de Campo Político em África**: contornos teóricos e exercícios empíricos. Editora: Centro de Estudo Internacionais, 2007, p. 51-80.

MADEIRA, João Paulo. **O Sistema Semi-Presidencialista Cabo-verdiano**: a relação entre os Poderes Executivo e Legislativo. Leviathan, Cadernos de Pesquisa Política, 2015, p. 22-40.

MENDES, Livonildo Francisco. **Democracia na Guiné-Bissau**: Por uma mudança de mentalidades. Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 2010, p. 2-109.

NÓBREGA, Álvaro Correia de. **GUINÉ-BISSAU**: Um caso de democratização difícil. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 2015, p. 4-228.

NOVAIS, Jorge Reis. **Tópicos de Ciência Política e Direito Constitucional Guineense**. Lisboa, 1996.

PESTANA, Nelson; CARDOSO, Carlos; MACAMBO, Elísio. **Da possibilidade do político na África lusófona. Alguns subsídios teóricos**. Editora: Centro de Estudos Internacionais, 2002, p. 1-17.

PINTO, Paula. **Tradição e Modernidade na Guiné-Bissau: uma perspectiva interpretativa do subdesenvolvimento**. Porto- PT, 2009, p. 2-66.

RIZZI, Kamilla Raquel. **O grande Brasil e os pequenos PALOP**: a política externa brasileira para Cabo Verde, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe (1974-2010). Porto Alegre: CEBRAFRICA, Leitura XXI, PPGEEI-UFRGS, 2014.

SANCHES, Edalina. **Institucionalização dos Sistemas Partidários na África Lusofona – O caso cabo-verdiano**. Editora: Centro de Estudos Internacionais, 2010, p. 112-138.

SANGREMAN Carlos; JUNIOR, Fernando Sousa; ZEVERINO, Guilherme; BARROS, Miguel. **A evolução política recente na Guiné-Bissau: -As eleições presidenciais de 2005 - Os conflitos - O desenvolvimento - A sociedade civil**. Lisboa, 2006, p. 1-43.

SANTY, Amílcar Rodrigues Afonso. **Avanços e Impasses no Processo de Transição Política em Guiné-Bissau (1993-2009)**. Porto Alegre, 2009, p. 9-48.

SEMEDO, Jorge Rui. **O Estado da Guiné-Bissau e os desafios políticos-institucionais**. Lisboa, 2010, p. 95-136.

SILVA, António E. Duarte. **Guiné-Bissau: a causa do nacionalismo e a fundação do PAIGC**. Editora, Centro de Estudos Internacionais, 2016, p. 1-26.

TEIXEIRA, Ricardino Jacinto Dumas. **Sociedade Civil e Democratização na Guiné-Bissau, 1994-2006**. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008, p. 8-131.

_____. **Estado e Sociedade Civil em Cabo Verde e Guiné-Bissau: *Djuntamon* para novas relações**. Caderno de estudos africanos, Lisboa, 2016, p. 116-141.

_____. **Cabo Verde e Guiné-Bissau: as relações entre a sociedade civil e o Estado**. Editora: UFPE, 2015, p. 9-495.